



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A municipalidade enfrenta desafios relacionados à locomoção de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde fora do domicílio, é uma medida essencial para garantir o acesso à saúde de qualidade e a continuidade do tratamento para os pacientes. Em municípios de pequeno porte, os serviços de saúde especializados não estão disponíveis nas unidades de saúde locais, obrigando os pacientes a buscar atendimento em centros urbanos maiores, com hospitais especializados.

1.2. A locomoção de pacientes para tratamento fora do município é um direito assegurado pelo SUS, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, que preveem o custeio do transporte para pacientes que necessitam de assistência médica em outras regiões. Esta contratação é necessária para que o município cumpra as seguintes funções essenciais:

- a) Acesso à saúde especializada: Muitos tratamentos complexos, como cirurgias, exames de alta complexidade ou atendimentos especializados, não estão disponíveis na unidade de saúde local.
- b) Atendimento adequado e integral: O transporte adequado assegura que os pacientes recebam tratamento sem prejuízos à sua saúde e bem-estar.
- c) Custo-benefício: Para o município, a contratação de empresa para realizar o serviço de transporte é uma alternativa mais econômica do que disponibilizar transporte próprio.
- d) Apoio à logística do sistema de saúde: Garantir a locomoção adequada dos pacientes e seus acompanhantes é um desafio logístico importante para a Secretaria Municipal de Saúde. Contratar uma empresa para realizar o serviço de transporte contribui para a organização e a execução eficiente dessa logística.

1.3. São objetivos da presente contratação:



- a) Garantir a locomoção segura e adequada dos pacientes e seus acompanhantes para tratamentos médicos fora do município.
- b) Cumprir com a obrigação do SUS de garantir acesso a tratamentos médicos especializados e de alta complexidade.
- c) Facilitar o processo logístico para a Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo uma solução prática e eficiente para o transporte de pacientes.

1.4. Para atender de forma eficiente à crescente demanda de pacientes que necessitam do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), é indispensável a contratação de um serviço terceirizado pelo Fundo Municipal de Saúde. Essa medida é essencial para garantir a continuidade das atividades, especialmente em situações em que a frota municipal se mostra insuficiente, seja pela incapacidade de acomodar de forma adequada e segura os pacientes e seus acompanhantes, pela escassez de motoristas disponíveis, pela limitação do número de veículos ou pela inflexibilidade de horários.

1.5. Diante dessas restrições, o serviço terceirizado permitirá maior eficiência e agilidade no atendimento às necessidades de transporte dos pacientes, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. O objeto não está previsto no Plano Anual de Contratações do Município.

2.2. Considerando a impossibilidade de prever com exatidão a demanda de pessoas que serão atendidas pelos benefícios eventuais, foi realizada uma estimativa aproximada, com uma margem adicional para cada item apresentado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa para realizar o transporte de pacientes SUS e seus acompanhantes, deverá atender aos seguintes requisitos gerais, com vistas à garantia da qualidade, eficiência e padronização dos serviços entregues, bem como ao cumprimento das finalidades institucionais da administração pública.



3.1.1. Os requisitos para a contratação de empresa para realizar o transporte de pacientes do SUS e seus acompanhantes envolvem uma combinação de aspectos legais, operacionais, de segurança e controle de qualidade, com o objetivo de garantir a acessibilidade, segurança e conforto dos pacientes durante o deslocamento para tratamentos médicos fora do domicílio. A contratação deve ser feita de forma transparente, eficiente e alinhada às diretrizes da política pública de saúde.

3.1.2. Características gerais do objeto:

- Para o efetivo atendimento da demanda de transporte, a empresa contratada deverá manter em disponibilidade durante a vigência do contrato, no mínimo, 01 (um) veículo da categoria.
- Veículo, de 05 lugares (para motorista e mais 4 passageiros sentados), com motorista habilitado para a função, e contendo no mínimo as seguintes características: airbag duplo; alarme antifurto; sistema de freios ABS, EBD, trava elétrica das portas com acionamento na chave; ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação; possuir ar-condicionado; Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 (três) pontos; estar em condições de trafegabilidade e segurança para os passageiros; possuir 4 (quatro) portas; porta-malas com capacidade mínima de 470 litros; possuir toda a documentação regularizada; e ter apólice de seguro total (incluindo passageiros).
- A contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) em boas condições, em perfeito estado de funcionamento, devidamente limpo e higienizado, e contendo todos itens de segurança exigidos pelo Órgão de Trânsito.
- Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pela legislação;

3.1.3. Entrega e condições operacionais:

- Ofertar, de forma parcelada, o serviço de transporte de pacientes para diversos destinos, com os veículos descritos na presente contratação.
- Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, após a emissão da solicitação de fornecimento, e deverão ser executados de acordo com o roteiro de viagem e a orientação da Responsável do setor de Transportes.



- Para o efetivo atendimento da demanda de transporte, a empresa contratada deverá manter em disponibilidade durante a vigência do contrato, no mínimo, 01 (um) veículo da categoria.
- O roteiro de viagem irá conter: o destino, o número de passageiros, o nome dos pacientes, o local de embarque, o local da consulta/exame bem como o horário agendado.
- A ficha de viagem conterá ainda as fichas de consulta e exames dos pacientes, sendo de responsabilidade da contratada zelar pelos documentos, e realizar a entrega da ficha correspondente ao paciente quando chegarem ao destino de sua consulta/exame.
- A contratada deverá cumprir ainda as anotações realizadas pela Secretaria de Saúde na ficha do roteiro de viagens: entregar e/ou buscar malotes, envelopes, caixa térmica (vacinas ou medicamentos), receitas/exames/agendamentos, buscar mercadorias do interesse da municipalidade, entre outras funções elencadas pela responsável, sempre zelando com cuidado e cautela os objetos que estarão em sua posse.
- *A contratada será comunicada para prestar o serviço de transporte, conforme a necessidade da secretaria, sendo que em caso de urgências e cancelamentos, este prazo pode ser **INFERIOR a 12 (doze) horas de antecedência**, uma vez que estas situações podem surgir eventualmente.*
- O paciente e seu acompanhante, que necessitarem, irão embarcar no transporte fornecido pela contratada no Município de São João do Oeste/SC, em frente ao Centro Municipal de Saúde, ou então em pontos de embarque autorizados pela Secretaria de Saúde.
- A contratada é responsável em deixar o paciente no local de destino (Hospital/Clínica/Consultório) destacado na ficha do roteiro de viagem no correto horário marcado.
- A Secretaria de Saúde, eventualmente, irá solicitar para a contratada realizar o transporte de alta de pacientes que estavam internados em hospital, cujo destino do roteiro de viagem está sendo realizado o transporte pela contratada, desta forma, mesmo que o paciente não consta na ficha do roteiro de viagem, a contratada é responsável por realizar o transporte deste paciente (e seu acompanhante, se for o caso).



- A contagem da quilometragem percorrida na execução dos serviços terá sempre como ponto de partida a Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Básica de Saúde desta municipalidade.
- A quilometragem de deslocamento (ida e volta) do veículo até a Secretaria Municipal de Saúde/Unidade Básica de Saúde para início das atividades deverá ser por conta da contratada.
- A contratada deverá arcar com as despesas de alimentação, hospedagem e outras para os seus funcionários, assim como, com despesas decorrentes de problemas mecânicos ocorridos nos veículos durante as viagens.
- A contratada deverá disponibilizar o(s) veículo(s) conforme o item descrito, devendo estar em boas condições, em perfeito estado de funcionamento, devidamente limpo e higienizado, e contendo todos itens de segurança exigidos pelo Órgão de Trânsito, possuir seguro total incluindo passageiros.
- Excepcionalmente, a contratada terá que realizar viagens no fim de semana, conforme a demanda da secretaria.
- O motorista deverá realizar paradas estratégicas para alimentação, uso de banheiro, ou conforme necessidades fisiológicas de cada paciente, proporcionando maior conforto e humanização.
- Submeter os veículos às vistorias técnicas determinadas pela legislação;
- Utilizar, para a execução dos serviços durante a vigência do contrato, veículos com, no máximo, 5 (cinco) anos de fabricação;
- Manter o serviço de forma regular e contínua, substituindo temporariamente, em caso de problemas, o veículo previamente destinado ao serviço, por outro, em condições melhores ou iguais aos do primeiro;
- Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
- A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto da presente licitação.
- A CONTRATADA não poderá terceirizar o objeto ora contratado, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos.

3.1.4. Qualificação técnica e capacidade operacional:



- Poderão participar da licitação empresas que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.
- Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos;
- A licitante deverá comprovar que tem condições de prestar o serviço de transporte conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para todos os destinos, com veículo que atenda aos requisitos estabelecidos.

3.1.5. Condições de habilitação:

- Para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, serão exigidos os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme o tipo jurídico da empresa.
- A regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias serão verificados por meio das respectivas certidões válidas.
- Caso a natureza do objeto ou o volume contratado assim justifique, poderá ser exigida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, para fins de avaliação da capacidade econômico-financeira do licitante.

3.2. A contratação tem por objetivo garantir o pleno atendimento da demanda da locomoção de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde fora do domicílio, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Serão aplicadas as regras do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assim como, aplicação da regra do benefício local/regional uma vez que há empresas na região da AMEOSC que trabalham com o objeto da licitação, além de que o benefício local/regional facilita o fornecimento do objeto desta contratação considerando que o prazo para entrega será reduzido devido a urgência da contratação. Ressalta-se que além das 2 (duas) empresas que enviaram proposta comercial, também há na região da AMEOSC, outras empresas que atuam no ramo de transporte coletivo, podendo citar, a Schumacher Tur situada na cidade de



Itapiranga/SC, a Itaporã Transportes Coletivos situada na cidade de Iporã do Oeste/SC, e a Extremo Oeste Tur da cidade de São Miguel do Oeste.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda crescente do encaminhamento de pacientes para realizar exames, consultas e procedimentos em outros centros de referência SUS.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com o objetivo de verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação, foi realizado o levantamento de preços praticados no mercado, para a solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para realizar o transporte de pacientes e seus acompanhantes do SUS conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. Para a estimativa de preços, foram solicitados orçamentos para 2 (duas) empresas que atuam no ramo conforme comprovação em anexo, e que encaminharam propostas. Além disso, foram juntadas contratações similares realizadas por outros entes públicos da região, conforme documentação anexada ao processo.

5.3. Esta pesquisa teve como objetivo realizar o levantamento de preços praticados no mercado, bem como, juntar contratações similares realizadas por outros entes públicos, para a análise das possíveis soluções, e identificar a solução apontada como sendo a mais viável. Entre as soluções possíveis destaca-se:

- SOLUÇÃO 1 - Contratação de empresa com frota própria, para realizar o transporte de pacientes e seus acompanhantes.
- SOLUÇÃO 2 – Oferecer transporte por meio de frota própria do município.
- SOLUÇÃO 3 – Contratação de motoristas autônomos ou pequenas empresas que disponham de veículos para realizar transporte de pacientes conforme demanda.



5.4. Este levantamento de mercado possibilitará definir parâmetros de referência para o futuro processo licitatório, assegurando a competitividade, economicidade e o atendimento integral das necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para esta contratação foi calculado com base em pesquisa de mercado e os valores praticados pela Administração Pública, em conformidade com os § 3º e 5º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6.2. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 263.040,00 (duzentos e sessenta e três mil e quarenta reais) relativo à SOLUÇÃO 1.

6.3. Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste que trata, além de outras assuntos, sobre o procedimento de pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14133/2021.

6.4. A estimativa de preços visa a escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade econômica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. No mercado, existem diversas alternativas para solucionar o problema de locomoção de pacientes do SUS e seus acompanhantes, que necessitam de tratamento de saúde fora do domicílio.

7.1.1. Análise das soluções possíveis:

- SOLUÇÃO 1 - Contratação de empresa com frota própria, para realizar o transporte de pacientes, pagando por quilômetro rodado. Neste caso a empresa contratada disponibiliza os veículos e os motoristas garantindo flexibilidade, e a possibilidade de atender a diferentes demandas de transporte em horários e dias variados. Além



disso, a empresa se encarregaria da manutenção dos veículos, documentação, seguro e outros requisitos legais.

- **SOLUÇÃO 2** – Oferecer transporte por meio de frota própria do município. Embora o município ofereça transporte por meio de sua frota, a demanda elevada, especialmente em relação ao número de pacientes que necessitam de tratamento fora do domicílio, torna esta alternativa insuficiente. A limitação de veículos e servidores disponíveis impede que toda essa demanda seja atendida de forma eficaz.
- **SOLUÇÃO 3** – Contratação de motoristas autônomos ou pequenas empresas que disponham de veículos para realizar transporte de pacientes conforme demanda. Como o serviço depende de motoristas autônomos, pode haver períodos de indisponibilidade, o que prejudicaria o atendimento da demanda. Além disso, empresa ou motoristas autônomos não teriam controle sobre a qualidade da frota, podendo haver variações na segurança, qualidade e conforto dos veículos.

7.2. Ao analisar as possíveis soluções, verifica-se que a opção mais viável e prática é a contratação de empresa com frota própria, para realizar o transporte de pacientes, pagando por quilômetro rodado, conforme sugerido na SOLUÇÃO 1. Além disso, como os pacientes são atendidos em diversos centros e hospitais, com horários de consulta diferenciados, e a contratação de empresa com frota própria, para realizar o transporte de pacientes facilita a logística do transporte. Este modelo permite organizar melhor a agenda, e oferecendo mais conforto e previsibilidade tanto para os pacientes quanto para os responsáveis pelo transporte.

7.2.1. O contrato incluirá:

- O fornecimento do serviço de transporte de pacientes para diversos destinos, com o veículo descrito na presente contratação e de acordo com as necessidades da secretaria de saúde.
- Veículo, de 05 lugares (para motorista e mais 4 passageiros sentados), com motorista habilitado para a função, e contendo no mínimo as seguintes características: airbag duplo; alarme antifurto; sistema de freios ABS, EBD, trava elétrica das portas com



acionamento na chave; ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação; possuir ar-condicionado; Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 (três) pontos; estar em condições de trafegabilidade e segurança para os passageiros; possuir 4 (quatro) portas; porta-malas com capacidade mínima de 470 litros; possuir toda a documentação regularizada; e ter apólice de seguro total (incluindo passageiros).

7.2.2. São vantagens da SOLUÇÃO 1:

- Segurança e especialização: Experiência no transporte de pacientes, com motoristas treinados e qualificados para lidar com o transporte de pessoas com mobilidade reduzida.
- Flexibilidade: Frota de veículos disponíveis, o que garante flexibilidade e a possibilidade de atender a diferentes demandas de transporte em horários e dias variados.
- Responsabilidade sobre a frota: A empresa se encarrega da manutenção dos veículos, documentação, seguro, e outros requisitos legais. Estas vantagens fazem do transporte terceirizado a opção mais viável e eficaz para o contexto apresentado, tanto em termos de custos quanto de praticidade e organização logística.

7.3. Diante desse cenário, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução mais adequada, pois permite à administração pública realizar contrate o serviço de forma escalonada, conforme a demanda da secretaria.

7.4. Além disso, o SRP possibilita maior planejamento orçamentário e agilidade nas solicitações futuras, assegurando o atendimento regular e eficiente dos serviços públicos ao longo de todo o período contratual.

7.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado (Decreto Municipal nº 218/2023 de 13 de dezembro de 2023).

7.6. Considera-se que a contratação por meio de licitação com registro de preços representa a melhor alternativa, tanto sob o aspecto técnico e logístico, quanto sob o ponto de vista da



eficiência administrativa e da economicidade, princípios que norteiam a atuação da administração pública conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, uma vez que:

- Permite a competitividade entre as empresas fornecedoras, garantindo a contratação da proposta mais vantajosa para o município.
- Proporciona maior transparência, agilidade e a possibilidade de envolvimento de empresas de diferentes localidades, aumentando a competitividade e a chance de obtenção de preços mais baixos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação diante da entrega do objeto ser conforme necessidade da secretaria solicitante.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



9.4. Facilitar o deslocamento de pacientes do SUS para tratamentos médicos especializados fora do domicílio.

9.5. Maior eficiência no planejamento e execução orçamentária e melhoria na organização das viagens, garantindo a segurança e a regularidade do transporte.

9.6. Agilidade nas contratações futuras, viabilizada pela adoção do sistema de registro de preços, garantindo maior flexibilidade e celeridade no atendimento às solicitações da secretaria ao longo do período de vigência.

9.7. A contratação do serviço de transporte para pacientes SUS e seus acompanhantes, se configura como uma ação estratégica para garantir o acesso e a continuidade do tratamento médico. Espera-se que esta medida contribua para a melhoria da saúde pública. Além disso, alinha-se com os princípios de universalidade e equidade do SUS, promovendo o acesso de todos aos serviços de saúde necessários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e do início da execução do objeto contratado, a Administração Municipal realizará todas as providências necessárias para garantir a legalidade, regularidade e efetividade da contratação.

10.2. A Secretaria da Saúde indicará servidores responsáveis para atuarem como gestor e fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das obrigações contratuais.

10.3. Para assegurar o êxito da contratação, serão cumpridas as seguintes etapas:

a) Elaboração dos documentos da fase interna, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), garantindo que todas as necessidades, especificações técnicas, quantitativos e critérios de contratação estejam claramente definidos;



- b) Elaboração da minuta do edital, contemplando todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de execução;
- c) Certificação de disponibilidade orçamentária, garantindo a existência de recursos financeiros suficientes para atender à contratação;
- d) Designação de agentes de contratação, incluindo o pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação, conforme legislação vigente;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica, visando assegurar conformidade com normas legais e regulamentos aplicáveis;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, promovendo ajustes necessários no processo ou edital;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos, garantindo transparência e ampla concorrência;
- h) Resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso haja manifestação de licitantes;
- i) Realização do certame licitatório, cumprindo todas as fases previstas no edital, incluindo lances, julgamento, classificação e adjudicação;
- j) Assinatura da Ata de Registro de Preços, formalizando o resultado do processo e a contratação dos fornecedores vencedores;
- k) Emissão da solicitação de fornecimento, viabilizando a entrega dos materiais ou execução dos serviços conforme o planejamento das Secretarias Municipais;
- l) Registro do empenho correspondente à contratação, garantindo a formalização orçamentária e a disponibilidade de recursos para pagamento dos itens adquiridos.

10.4. O cumprimento dessas providências prévias é indispensável para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente, assegurando a eficiência, economicidade, transparência e legalidade de todo o processo, bem como a continuidade e a qualidade na prestação dos serviços para o Município.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição/operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Veículos movidos a combustíveis provocam emissões de CO ₂ e outros poluentes, como óxidos de nitrogênio (NO _x) e partículas finas, que são prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente	Roteirização Inteligente: A adoção de sistemas de planejamento de rotas (como GPS e sistemas de roteirização) pode otimizar o uso dos veículos, diminuindo distâncias percorridas e evitando viagens desnecessárias. Isso pode reduzir o consumo de combustível e as emissões de gases poluentes.
Consumo de Combustível: A utilização de combustível, especialmente em grandes distâncias, pode aumentar o consumo de recursos não renováveis e contribuir para a degradação ambiental, especialmente se não houver alternativas mais sustentáveis.	Eficiência de Combustível: Optar por veículos que tenham um consumo de combustível mais eficiente e que atendam às normas de emissões de poluentes, como ônibus movidos a gás natural ou biocombustíveis.
Ruído e Vibrações: O aumento do número de veículos circulando nas estradas e dentro das cidades pode gerar poluição sonora, especialmente em áreas urbanas densamente povoadas. O tráfego contínuo de veículos também pode impactar negativamente a qualidade de vida de comunidades locais.	Monitoramento de Emissões: Implantar um sistema de monitoramento das emissões de poluentes dos veículos para garantir que eles atendam aos padrões ambientais exigidos. Isso pode incluir o acompanhamento das manutenções regulares dos veículos e o uso de tecnologias para reduzir as emissões.



	Educação Ambiental: Sensibilizar os motoristas e os pacientes quanto à importância do uso responsável dos recursos, incluindo a redução de desperdício de combustível e o cuidado com o uso racional do transporte.
--	---

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para execução do objeto licitado, tem-se baixo risco a municipalidade, tendo em vista que as empresas serão avisadas com antecedência para a prestação dos serviços.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado, atendendo aos padrões e preços de mercado e, conseqüentemente, a necessidade a que se destina.

São João do Oeste, 17 de novembro de 2025.

Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula funcional nº 1618